



**Confederação dos
Servidores
Públicos do Brasil**



INTERNACIONAL DE
**SERVIÇOS
PÚBLICOS**

FILIADA A



CLATE
Confederación Latinoamericana
de Trabajadores Estatales



Ofício nº 46/2017-CSPB

CPIPREV

000044

Brasília, 23 de maio de 2017.

Ao Exmo. Senhor Senador

Paulo Paim

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência Social
Senado Federal

Brasília-DF

Assunto: Requerimento para a CPI da Previdência no Senado Federal
Base Legal: Constituição Federal, art. 5º, XIV e XXI c/c: Lei nº 12.527 de 18.11.2011 – Lei da Transparência.
Limitação: Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS

Senhor Senador,

A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil-CSPB, entidade Sindical de Grau Superior, representativa dos Servidores Públicos Brasileiros, a fim de colaborar com a CPI da Previdência no Senado Federal, encaminha à esta Secretaria cópia do Ofício nº 041/2017(CSPB), protocolado junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, requerendo documentações relativas aos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, hoje existentes no Brasil.

Atenciosamente,

João Domingos Gomes dos Santos

Presidente da CSPB

Recebido na COGEPI em 23/05/17
Felipe Costa Genes
Mat 229669





Confederação dos
Servidores
Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIDORES
PÚBLICOS

FILIAÇÃO A
FILIADA A



ELATE
de Trabalhadores Estatais



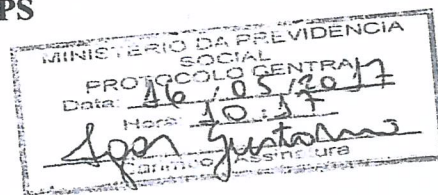
Ofício nº 041/2017/CSPB

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

Ao Senhor Marcelo Caetano
Secretaria de Previdência no Ministério Público
Secretário de Previdência
Ministério da Fazenda

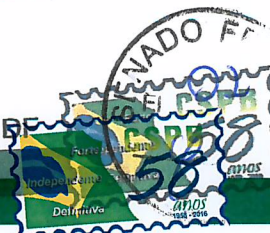
Assunto: Requerimento para a CPI da Previdência no Senado Federal
Base Legal: Constituição Federal, art. 5º, XIV e XXI c/c Lei nº 12.527 de 18.11.2011 –
Lei da Transparência
Limitação: Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

Senhor Secretário,



Considerando nossa designação para falar em audiência na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Previdência, vimos através do presente, com fulcro na CF/88, art. 5º, XIV: *é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional* e inciso XXI: *as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente*, c/c Lei 12.527, de 18.11.2011 – Lei da Transparência e nossa condição de representação dos servidores públicos brasileiros (estatuto, ata de eleição e capacidade de representação, em anexo), requerer que V. Exª nos forneça as seguintes informações e documentações relativas aos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, hoje existentes no Brasil:

1. Quantidade de Municípios com RPPS;
2. RPPS em extinção ou em vias de extinção;
3. Se há propostas de instituições de RPPS;
4. Situação dos RPPS em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP:





Confederação dos
Servidores
Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

FILIADA A



CLATE
Confederação Latinoamericana
de Trabajadores Estatales



EXCELENCIA
ADMINISTRATIVA



FEDERAÇÕES
FILIADES:

BR-FENASEMPE
BR-FASDERBRA
BR-FENAJUD
BR-FNESSPF
BR-FEBRAJ
BR-FENAFIM
BR-FENASPEN
BR-FENAFISCO
BR-FENAPEF
BR-FENAPRF
AM-FESPEAM
AP-FESPEAP
BA-FETRAB
BA-FESPUMEB
CE-FESSERV
DF-FSSPB
ES-FESPUMEEES
GO-FESSPUMG
MG-FESP
MG-FESSEP
MG-FESERP
MG-FESEMPE
MS-FESERP
MT-FESSP
PA-FESMUPA
PB-FETASP
PE-FESIASPE
PI-FESPP
PR-FESMEPAR
RJ-FESEP
RJ-FASP
RN-FETASP
RS-FESISMERS
RS-FESSERGS
RS-FEGASP
RO-FUNSPRO
SC-FETRAMESE
SP-FUPESP
SP-FESSPES
SP-FTM
TO-FESSERTO

-Se com CRP judicial (especificar porque);

-Se com CRP administrativo;

-Indicar o prazo de validade;

5. Se o RPPS fez segregação de massas, criando fundo previdenciário de capitalização:

-Encaminhar a legislação correlata;

-Em caso afirmativo, informar o custo de transição e como foi patrocinado;

6. Estados e municípios que instituíram previdência complementar:

-Informar a data de corte (ingresso dos servidores no sistema complementar);

-Informar o valor do teto limitador dos benefícios nos fundos financeiros;

-Informar o valor das alíquotas de contribuições (servidor e patronal);

7. Informações a respeito das insuficiências financeiras suportadas pelo tesouro;

8. Informações no que diz respeito a Unidade Gestora Única – UG (CF/88, art.40, §20), se todos poderes e órgãos se encontram na UG;

9. Como são escolhidos os gestores e membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal;

10. Se o RPPS está fazendo (e como) compensação previdenciária. Em caso afirmativo, se o INSS tem repassado os valores compensáveis;

11. Se o RPPS criou outras fontes de renda ou se sobrevive unicamente das contribuições;

12. Informar as alíquotas de contribuições (segurados, patronais e militares);

13. Se os militares estão inseridos nos RPPS estaduais e se seguem as regras dos planos de benefícios;

14. Natureza jurídica dos RPPS (autarquias, fundos, sociedade de economia mista, fundação);

15. Documentos exigidos pela portaria MPA nº 519, de 24/08/2011 (última alteração: Portaria MF nº 01 de 13/01/2017);

Esta portaria regula a política de investimentos e qualificação dos gestores

-DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos.

-DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses.





Confederação dos
Servidores
Públicos do Brasil



INTERNACIONAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

FILIADA A



CLATE
Confederación Latinoamericana
de Trabajadores Estatales



EXCELENCIA
ADMINISTRATIVA



FEDERAÇÕES
FILIADAS:

BR-FENASEMPE
BR-FASDERBRA
BR-FENAJUD
BR-FNESSPF
BR-FEBRAJ
BR-FENAFIM
BR-FENASPEN
BR-FENAFISCO
BR-FENAPEF
BR-FENAPRF
AM-FESPEAM
AP-FESPEAP
BA-FETRAB
BA-FESPUMEB
CE-FESSERV
DF-FSSPB
ES-FESPUMEEs
GO-FESSPUMG
MG-FESP
MG-FESSEP
MG-FESERP
MG-FESEMPE
MS-FESERP
MT-FESSP
PA-FESMUPA
PB-FETASP
PE-FESIASPE
PI-FESPP
PR-FESMEPAR
RJ-FESEP
RJ-FASP
RN-FETASP
RS-FESISMERS
RS-FESSERGS
RS-FEGASP
RO-FUNSPRO
SC-FETRAMESE
SP-FUPESP
SP-FESSPES
SP-FTM
TO-FESSERTO

-DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos.

-DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial

16. Informar gestores com certificação ANBIMA:

- CPA 10

- CPA 20

17. Informar a composição dos Conselhos;

18. Informar existência de Comitê de Investimentos;

19. Informar se o RPPS é qualificado como investidor profissional;

20. Informar se o atual ou anterior (s) gestor (s) está sob constituição judicial (ação civil pública, ação de improbidade administrativa, etc.);

21. Se houve, por parte dos gestores, cumprimento das Resoluções do Senado Federal, notadamente as de nºs. 40 e 43, de 2001, e suas alterações posteriores.

Ressalvamos que as informações, além de não possuírem caráter sigiloso, são de extrema importância para a CPI da Previdência, que busca esclarecer a verdade sobre a real situação da previdência pública brasileira, através do levantamento de dados reais e não embasados em premissas e suposições.

Isto posto, solicito os bons préstimos de V. Ex^a na agilidade do encaminhamento das informações.

Ao ensejo, solicito ainda, como maior Confederação Brasileira representativa dos servidores públicos, que nos possibilite participação nas reuniões do Conselho Nacional de Dirigentes de Previdência – CONAPREV, onde são discutidos os problemas e destinos dos RPPSs.

Sem mais para o momento,

João Domingos Gomes dos Santos

Presidente da CSPB

